

Câmara



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.094, de 23 de agosto de 1.988.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ADICIONAL AO CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - C.A.T., E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

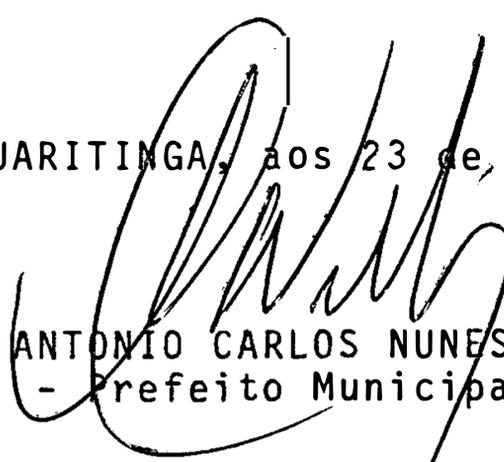
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, ao CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - C.A.T., a partir de agosto do presente exercício, uma subvenção adicional total no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), a ser ressarcida em parcelas mensais.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).

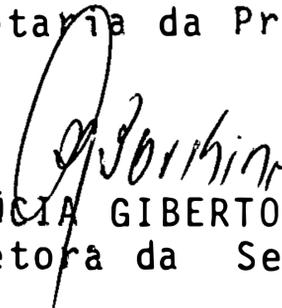
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de agosto de 1.988.

  
DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -